

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de equívoco/falha constante no Processo.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 147, da Lei Federal nº 14.133/21, e

CONSIDERANDO a informação recebida da COPEL - Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o entendimento da Assessoria Jurídica do Município no seu Parecer nº 181/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade superior zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, de sorte a permitir que sejam observados plenamente os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial, no caso em tela, o princípio da legalidade.

RESOLVE

ANULAR o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP, tombado sob o n.º 006/2025, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de colchões, cobertores e materiais de limpeza e material de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

São Francisco do Conde, 09 de outubro de 2025.

Juvenildes de Jesus Calmon
Secretária de Desenvolvimento Social